



PROJETO DE LEI Nº 30 /2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DA COFCO INTERNATIONAL BRASIL S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA SANSÃO ALVES DOS SANTOS, Nº 400, 2º ANDAR, CIDADE MONÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.315.338/0001-19, CONFORME ESPECÍFICA.”

JURANDIR BARBOSA DE MORAES,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, a efetuar a permissão de uso por 15 (quinze) anos do bem de uso comum do povo abaixo descrito, de forma gratuita, em favor da empresa COFCO INTERNATIONAL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves Dos Santos, Nº 400, 2º andar, Cidade Monções, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.315.338/0001-19, exclusivamente para fim de escoamento de sua produção, não podendo explorar financeiramente o bem.

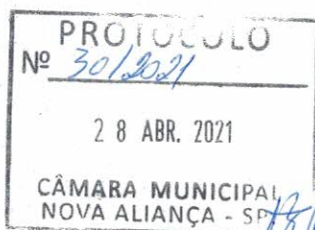
Art. 2º. A empresa COFCO INTERNATIONAL BRASIL S/A Inscrita no CNPJ sob o nº 06.315.338/0001-19, não poderá vedar o trânsito no bem acima descrito.

Art. 3º Em contrapartida a referida empresa COFCO INTERNATIONAL BRASIL S/A Inscrita no CNPJ sob o nº 06.315.338/0001-19, ira realizar a contrapartida com a doação e execução de 1.000(mil) metros de concreto asfáltico usinado a quente para serem utilizados nas obras de recuperação da Estrada Municipal NVA-352, no trecho compreendendo a área urbana nesta cidade, com a elaboração do projeto executivo para elaboração das obras.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 28 de abril de 2021.



JURANDIR BARBOSA DE MAORES
Prefeito Municipal